



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMADA INTERNA SRI Nº 002/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E O DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Chamada para pré-seleção de candidaturas para o Programa de mobilidade da Fundación Carolina, da “Convocatoria de Becas 2026-2027”, divulgada previamente pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES).

1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1.1 A Fundação Carolina está inscrita no âmbito do projeto maior "Cooperação Espanhola", que, conjuntamente com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), busca promover os 5 "Ps" da Agenda 2030/ODS/ONU: pessoas; planeta; prosperidade; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias, apostando em especialidades e disciplinas que sejam úteis na chave do "bem comum".

1.2 O Programa é regido pela ANDIFES, com a qual a Fundação Carolina possui convênio específico de cooperação educativa para a concessão de bolsas de pesquisa, em programas de pós-graduação. Ele possibilita o estreitamento das relações acadêmico-científicas e culturais entre o Brasil e a Espanha e a ampliação de condições de participação de instituições federais brasileiras, por meio de seleções institucionais.

1.3 O objetivo da chamada da Fundação Carolina é selecionar candidatos para atuação em instituições espanholas, priorizando aquelas áreas e especializações que contribuem de forma significativa para o bem-estar e o progresso da região ibero-americana.

1.4 São encorajados projetos de inserção de mulheres em programas STEM, “en línea con el compromiso institucional con la igualdad de oportunidades. De igual modo, merece una mención especial el programa de becas dirigido a personas defensoras de derechos humanos, puesto en marcha en 2025 en colaboración con la AECID, que se consolida como una iniciativa clave dentro de la convocatoria”.

1.5 O objetivo desta Chamada Interna é pré-selecionar servidor(a) para **Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração**, por período de um a três meses, a ser realizado entre 01 de setembro de 2026 e 31 de julho de 2027, com concessão de financiamento.

1.6 Considerando a intrínseca ligação desta Chamada com a da Fundação Carolina, algumas informações serão fornecidas em língua espanhola.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1 As bolsas de **Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração** visam completar a formação de **docentes ou técnicos-administrativos** de instituições federais brasileiras associadas à ANDIFES em universidades ou centros de pesquisa espanhóis.

2.2 Por parte do CEFET-MG, será disponibilizada **1 (uma) vaga**, conforme Quadro a seguir.

| Modalidade de bolsa | Descrição | Público-alvo |
|---------------------------------------|--|---|
| Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração | Las becas de estancias cortas tienen como objetivo completar la formación postdoctoral del profesorado de los centros universitarios latinoamericanos asociados a la Fundación Carolina, en universidades o en centros de investigación españoles. El personal docente que obtenga una beca de este programa de estancias cortas postdoctorales debe permanecer en España <u>un mínimo de un mes y un máximo de tres meses</u> , y estar siempre avalados por un experto o por un centro receptor español. | Docente ou técnico-administrativo, com doutorado concluído, de qualquer área do conhecimento. |

2.3 Faz parte desta Chamada o Anexo I, cujas regras devem ser respeitadas: “Documentación Programa Estancias Cortas Postdoctorales 2026”.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

3.1 São requisitos para candidatura:

- a) Ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;
- b) Ser docente permanente ou técnico-administrativo permanente do CEFET-MG;
- c) Ter diploma de doutorado;
- d) Cumprir os requisitos legais ou contratuais estabelecidos pelo CEFET-MG;
- e) Ter uma carta de aceite ou carta convite da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- f) Não ser residente na Espanha;
- g) Observar a lista de universidades espanholas aptas para a presente Chamada;
- h) Comprometer-se a um regime de dedicação exclusiva com o Estágio, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira sem o conhecimento e autorização expressa da Fundação Carolina;
- i) Estar adimplente com a Secretaria de Relações Internacionais, no que diz respeito a seleções anteriores de programas de mobilidade internacional.

4. DA BOLSA DE ESTUDOS, DURAÇÃO E PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

4.1 Todas as informações são as constantes da página eletrônica da Fundação Carolina (<https://gestion.fundacioncarolina.es/programas/6522>) e desta Chamada.

4.2 O CEFET-MG participará do cofinanciamento das bolsas, conforme descrito a seguir.

| INFORMAÇÕES SOBRE O FINANCIAMENTO DA MOBILIDADE | |
|---|---|
| Por parte do CEFET-MG | |
| Valor da bolsa: 600 euros mensais | Período da mobilidade e da bolsa: entre 1 e 3 meses |
| Por parte da Fundação Carolina | |
| <ul style="list-style-type: none">- Un pasaje aéreo de ida y vuelta en clase turista, desde la capital del país latinoamericano de residencia.- Seguro médico no farmacéutico.- La cantidad de 600 o 480 euros mensuales en función de la naturaleza jurídica de la universidad o institución de América Latina, para alcanzar los 1.200 euros mensuales en concepto de ayuda de alojamiento y manutención em España. | |

4.3 O período de permanência no exterior é assim definido: la duración de la estancia será mínima de un mes y máxima de tres meses (90 días), en un período compreendido entre el 1 de septiembre de 2026 y el 31 de julio de 2027.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CEFET-MG

5.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível na página da SRI (www.sri.cefetmg.br / aba de Editais), no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada, encaminhando a documentação exigida no item 3, a documentação comprobatória dos itens listados no Apêndice I e o próprio Apêndice I preenchido com a expectativa de pontuação.

5.2 Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.

5.3 A inscrição dos candidatos implica no conhecimento e na aceitação das normas desta Chamada e da “Convocatória de becas 2026-2027” da Fundação Carolina.

5.4 Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.5 A comunicação entre os candidatos e a SRI, durante o processo seletivo, deverá ser apenas por meio do correio eletrônico **sri@cefetmg.br**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e no cálculo da pontuação conforme critérios constantes do Apêndice I.

6.2 A banca avaliadora será designada pela SRI.

6.2.1 Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da Banca:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum dos candidatos;
- b) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- c) seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- d) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- e) que mantém ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação da Chamada, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

6.3 O resultado será divulgado na página eletrônica da SRI, aba “Editais”, na data definida no Cronograma.

6.4 Será classificado 1 (um) candidato, considerando-se a maior pontuação obtida; os demais, desde que aptos, serão considerados excedentes.

6.5 Caberá recurso contra o resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail sri@cefetmg.br, no prazo estabelecido no Cronograma.

7 DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PRÉ-SELEÇÃO NO CEFET-MG

7.1 A classificação final dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos na análise documental.

7.2 O resultado final será publicado no site da SRI, em data definida no Cronograma.

7.3 Em caso de empate, estes serão os critérios de desempate, respectivamente: (i) servidor cujo trabalho de mestrado ou doutorado tenha abordado e desenvolvido o tema “Direitos Humanos”; (ii) servidor que não tem experiência internacional ou a teve há mais de 5 (cinco) anos; (iii) servidor que tiver maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG. Entende-se por experiência internacional a realização de atividades no exterior, cujo afastamento tenha sido autorizado por Portaria da Diretoria-Geral; para conferência, a SRI consultará relatórios da Secretaria de Gestão de Pessoas. Entende-se por “abordar e desenvolver o tema Direitos Humanos” o trabalho que contiver tal tema explícito nos objetivos (geral ou específicos).

7.4 O candidato selecionado será indicado pelo CEFET-MG à ANDIFES e à Fundação Carolina, anexando toda a documentação listada a seguir:

- a) Carta de apresentação e compromisso da Diretoria-Geral, garantindo a contrapartida estabelecida no regime de cofinanciamento.
- b) Comprovante do cargo que o servidor ocupa no CEFET-MG.

7.5 A aprovação do candidato nesta pré-seleção e o encaminhamento da sua candidatura à ANDIFES à Fundação Carolina não asseguram a sua aprovação no processo de seleção final da referida Fundação.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO CAROLINA

8.1 Los criterios de evaluación son: <https://www.fundacioncarolina.es/formacion/criterios-valoracion-investigaciondoctorado/>

8.2 Para a seleção dos candidatos brasileiros, a Fundação Carolina considerará o limite de 5 (cinco) vagas garantidas à ANDIFES.

8.2 O candidato selecionado pela Fundação Carolina deverá seguir os procedimentos por ela exigidos e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada e devidamente legalizada do diploma de graduação de duração mínima de 4 anos;
- b) Cópia autenticada e devidamente legalizada do grau acadêmico de doutor;
- c) Cópia do currículo;
- d) Cópia dos documentos que comprovem o estabelecido no currículo;
- e) Cópia da carta de admissão, pré-admissão ou convite da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- f) Cópia do passaporte válido;
- g) Comprovante de domicílio ou residência.

9 DA REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O servidor selecionado pela Fundação Carolina deverá providenciar a abertura e a instrução de processo de afastamento do país, seguindo as normas do CEFET-MG.

9.2 Caberão ao servidor selecionado todos os procedimentos relativos à emissão de passaporte, visto e outros documentos exigidos pela ANDIFES, pela Fundação Carolina e pelo país de destino.

9.3 Caberá ao servidor participante da mobilidade: (i) assinar termo de compromisso junto ao CEFET-MG; (ii) providenciar os relatórios de atividades, bem como outros documentos exigidos pela Fundação Carolina; (iii) manter o CEFET-MG e a Fundação Carolina informados e atualizados sobre qualquer situação que impeça o desenvolvimento das atividades previstas; (iv) retornar ao CEFET-MG imediatamente após o período da mobilidade, respeitando todas as regras da Fundação Carolina.

9.4 O período formal do Programa corresponde ao intervalo temporal durante o qual o servidor estará regularmente em atuação na instituição estrangeira, acrescido do período de

deslocamento Brasil-Portugal-Brasil, sendo o período total o citado na Portaria de autorização de afastamento do país.

9.5 O servidor selecionado que não cumprir integral ou parcialmente as obrigações previstas nesta Chamada e exigidas pela Fundação Carolina, ou que interromper sua participação no programa de mobilidade sem justificativa devidamente aceita pelas instituições envolvidas, ficará obrigado a ressarcir ao erário todos os recursos públicos recebidos ou quaisquer outros benefícios financeiros concedidos pelas instituições, devidamente atualizados, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

9.5.1 O não pagamento do valor poderá resultar na inscrição do servidor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e em Dívida Ativa.

9.5.2 O ressarcimento deverá ocorrer nos termos da legislação vigente, observado o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.6 Caso haja necessidade de o CEFET-MG emitir qualquer notificação ao servidor, esta poderá ser enviada via: pessoal, postal, e-mail, Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou SOUGOV, sendo a confirmação de leitura caracterizada como confirmação de recebimento da referida notificação.

9.7 Qualquer cidadão poderá requerer, fundamentadamente, a impugnação desta Chamada, por meio do endereço eletrônico sri@cefetmg.br, até cinco dias úteis após a sua divulgação no site da SRI.

9.7.1 Para requerer a impugnação, o interessado deverá enviar solicitação por escrito para o endereço eletrônico anteriormente citado, e necessariamente indicar o item ou o subitem que será objeto de sua impugnação, bem como sua justificativa para tal requisição.

9.7.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela SRI e DPPG do CEFET-MG.

9.7.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único documento na página de Editais da SRI.

9.7.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na Chamada.

9.7.5 Eventual modificação na Chamada ensejará divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar as etapas de avaliação ou o princípio da isonomia.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SRI e pela DPPG, podendo ser ouvidos outros setores da Instituição, a ANDIFES e a fundação Carolina.

10 CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|---------------------|
| Inscrições nesta Chamada | De 4/2/26 a 6/3/26 |
| Análise das candidaturas | De 9/3/26 a 13/3/26 |
| Divulgação do resultado preliminar | 16/3/26 |
| Interposição de recurso | 17/3/26 |
| Divulgação do resultado final | 19/3/26 |
| Envio, pelo CEFET-MG, da candidatura à ANDIFES e Fundação Carolina | 24/3/26 |
| Comunicação das admissões pela Fundação Carolina | Até 31/07/2026 |

12. DO PRAZO DE VALIDADE

Esta Chamada entra em vigor no dia da sua publicação, com validade de 30 dias após o fim do período de mobilidade. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste CEFET-MG.

(assinado digitalmente via SIPAC)
Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Secretário de Relações Internacionais

Prof. Dr. Cláudio Turani Vaz
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMADA INTERNA SRI Nº 002/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

APÊNDICE I
BASE DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO INTERNA
RETIFICAÇÃO Nº 10 / 2026 - SRI (11.49)

| Descrição | Pontuação unitária | Total apurado pelo candidato |
|---|--------------------|------------------------------|
| Artigos em periódico nos dois extratos superiores do Qualis/Capes vigente | 10 | |
| Artigos em periódico nos terceiro e quarto extratos do Qualis/Capes vigente | 7 | |
| Demais artigos em periódicos | 4 | |
| Capítulo de Livro Internacional | 8 | |
| Capítulo de Livro Nacional com ISBN | 6 | |
| Autoria de Livro acadêmico com ISBN | 8 | |
| Organização de Livro acadêmico com ISBN | 4 | |
| Trabalho completo publicado em anais de congresso científico | 3 | |
| Total | | |

Este Apêndice I deve ser encaminhado no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMADA INTERNA SRI Nº 002/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I

**“Documentación Programa Estancias Cortas Postdoctorales
2026”**